



Faculdade de Direito do Sul de Minas  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 55.069 de 24-11-64)  
Mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JUNHO DE 2019

*Estabelece a obrigatoriedade e o prazo para entrega dos relatórios semestrais dos alunos estagiários da FDSM participantes do Programa de Bolsa Estudo ofertado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.*

O Professor Francisco José de Oliveira, gestor do Núcleo de Prática Jurídica da FDSM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, objetivando notificar os alunos desta IES, estagiários bolsistas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, baixa a presente portaria nos termos seguintes:

Art. 1º - A todos os alunos que forem estagiários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através do Programa Municipal de Bolsa Estudo deverão obrigatoriamente:

§ 1º Apresentar a cada 6 (seis) meses de vigência do termo de compromisso de estágio, um relatório de acompanhamento referente às atividades realizadas no local do estágio, com a descrição e a avaliação destas pelo supervisor imediato e pelo(a) estagiário(a) em formulário próprio que será disponibilizado pelo Núcleo de Prática Jurídica da FDSM, documento este, necessário para a comprovação da realização do estágio.

Art. 2º - O prazo improrrogável para a entrega do documento acima mencionado será determinado pelo Gestor do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 3º - Este relatório não se confunde com o apresentado ao final do semestre regular do curso para a validação das horas de estágio.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de junho de 2019

Professor Francisco José de Oliveira  
Gestor do Núcleo de Prática Jurídica